



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
UASG 240013**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 06/2024, FIRMADO ENTRE
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A
EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA**

A União, por intermédio do **Ministério das Relações Exteriores**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ FELIPE CZARNOBAI**, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado pela Portaria nº 1050, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2023, portador da matrícula funcional nº 1650509, doravante denominada CONTRATANTE, determina o apostilamento do Contrato nº 06/2024, firmado com a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ 08.744.139/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro Art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21, conforme Processo nº 09013.200435/2024-63, e com base nas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo a complementação do empenho para fazer frente à despesa do Contrato Nº 06/2024, que versa sobre a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/240013

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: : 07122003220000001

Elemento de Despesa: : 339037

Nota de Empenho: 2024NE000068

2.2. A complementação do empenho original foi feita através da Nota de Empenho de Nº 2024NE000081, de recursos provenientes da fonte 1050000265, no valor de R\$ 1.000.378,00 (um milhão e trezentos e setenta e oito reais).

2.3. O valor estimado do contrato mantém-se o mesmo da contratação original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 25 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

LUIZ FELIPE CZARNOBAI

Data: 25/09/2024 17:19:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Felipe Czarnobai
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos